

PORTARIA n. 1081/2019

Vicente Paulo da Silva
Sec Adm Plan Gestão e Finanças

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública a organização dos seus servidores, para melhor atender ao interesse público;

CONSIDERANDO que o art. 37 da Lei Municipal n. 327/2005 dispõe que a redistribuição é o deslocamento do servidor, com o respectivo cargo, para quadro de pessoal de outro órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, observado o interesse do serviço público;

CONSIDERANDO que o art. 37, §1º, da mesma lei, dispõe que a redistribuição dar-se-á para ajustamento dos quadros de pessoal às necessidades dos serviços, inclusive no caso de reorganização de órgão;

CONSIDERANDO que o art. 40 da Lei Municipal n. 037 de 1993 dispõe que a remoção de servidor poderá ser realizada pelo titular do órgão ao qual o mesmo estiver vinculado, o que permite que tal ato seja adotado, no interesse da administração pública, pelo Secretário da pasta a qual o órgão de lotação do servidor esteja vinculado;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor aproveitamento do contingente de servidores públicos do Município de Castelândia – GO, em atenção às necessidades da população e em respeito princípio da eficiência.

A Sra. Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos, calcado nas razões legais e administrativas expostas acima, resolve:

Art. 1º Determinar que o (a) Servidor (a) **ROBERTO WILARIM DA SILVA**, respeitadas as atribuições do cargo em comissão denominado Diretor de Departamento III, fique lotado e exerça as suas funções na seguinte secretaria de Educação.